

Curitiba, 10 de maio de 2021.

Aos Srs.
Licitantes do Pregão Eletrônico nº 01/2021
Invest Paraná

Ref. Habilitação e classificação de licitante

Prezados Senhores,

Dando atendimento ao contido no Edital nº01/2021, para a aquisição de *hardware* com garantia, assistência e suporte técnico, *software* e acessórios, com atribuições previstas na cláusula 6ª e demais dispositivos do mesmo Edital, comunicar-lhes a **habilitação e classificação** da empresa RMG Tecnologia Integrado EIRELI, pelas seguintes razões:

1. Capacitação Técnica

A empresa RMG Tecnologia Integrado EIRELI apresentou tempestivamente, todos os documentos elencados no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 e no respectivo Termo de Referência.

A documentação técnica acerca das especificidades dos produtos objetos do Pregão foi submetida ao crivo rigoroso da CELEPAR – Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná sendo que esta, concluiu que a proposta realizada pela empresa classificada atende, de forma documental, os requisitos do Edital.

Os demais documentos referentes a comprovação de habitação previstos na cláusula 9ª, do edital estão em consonância com o ali disposto.

Assim, pelo exposto, conheço os documentos apresentados pela empresa RMG Tecnologia Integrado EIRELI.

2. Exequibilidade da proposta

A empresa RMG Tecnologia Integrado EIRELI, no Pregão Eletrônico nº 01/2021, cadastrou no site www.licitacoes-e.com.br proposta fechada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

No decorrer da fase de lances, realizou proposta de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)) encerrando sua presença no certame em 2º lugar.

Com a desclassificação/inabilitação do licitante provisoriamente qualificado como 1º lugar pela não apresentação da documentação exigida, no prazo previsto em Edital, a empresa referida assentiu com o fornecimento dos bens pelo valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Assim, pelo exposto, reconheço a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa RMG Tecnologia Integrado EIRELI.

3. Decisão

Isso posto, não vejo óbices para que se firme contrato de aquisição de *hardware* com garantia, assistência e suporte técnico, *software* e acessórios, na forma do contido no Termo de Referência do Edital nº 01/2021.

(assinado no original)
Danielle Laginski Freire
Pregoeira Oficial